



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

**PROCESSO LICITATÓRIO COM COTA EXCLUSIVA DESTINADAS À ME'S E EPP'S,
CONFORME ART. 48, INCISO I DA LC nº. 123/2006.**



BARCARENA
PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Data de Abertura: 23 de setembro de 2021 - Horário: 09h00min (horário de Brasília)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

P.A./CPL Nº. 425/2021

Data de abertura: XX/XX/2021 às 09h00min, no sítio

www.gov.br/compras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

<p>SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>Valor total estimado: R\$ 3.178.899,71 Adjudicação: POR ITEM Modo de disputa: ABERTO</p>	
<p>Cota exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>

Prazo para envio da proposta e documentação:

Até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ou seja, até **23/09/2021** às **09h00min**.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações:

Até três dias úteis anteriores à data de abertura, ou seja, até o dia **20/09/2021**, para o endereço: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões eletrônicos da PMB/PA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "980425"**.

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, opção: **Processos Licitatórios a partir de 2020 - CLIQUE AQUI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	5
3	DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
4	DO CREDENCIAMENTO	6
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	7
6	DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	11
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
10	DA HABILITAÇÃO	15
11	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	24
12	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	24
13	DOS RECURSOS	24
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	25
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	28
17	DO TERMO DE CONTRATO	30
18	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	30
19	DO REAJUSTAMENTO GERAL	31
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	31
21	DO PAGAMENTO	31
22	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	33
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
24	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	35
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36
26	DOS ANEXOS	38
27	DO FORO	39

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	40
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	67
III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	71
IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021
(Processo Administrativo nº. 425/2021)**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito sob o CNPJ nº12.710.978/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barcarena, designados pela Portaria nº 0092/2021-GPMB, de 05.04.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 07.04.2021, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/09/2021

Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral a serem utilizados nas secretarias do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT/CATSERV** e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, representada pela sua Secretária o Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho;

2.2.2. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias;

2.2.3. **Secretaria Municipal de Educação**, representada por sua Secretária Ivana Ramos do Nascimento;

2.2.4. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representada por sua Secretária Juliana Nobre Soares.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do Art.13 do Decreto municipal n°. 1216, de 2017 e art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS 1, 6 a 9, 11 a 199 e 202 a 228 (itens exclusivos)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada item, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 2 a 5, 10 e 200 e 201 (ampla concorrência)** do Termo de Referência.

5.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n° 9.605/98;

5.2.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92;

5.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.2.8. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo ITEM), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio

5.4. Do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Para os **ITENS 2 a 5, 10 e 200 e 201 (ampla concorrência)** participação não exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7. Que as empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário; **(Utilizar duas casas decimais)**

7.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada ITEM;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, **devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)** para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(ns) que estiver contando, conforme ITEM constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. As propostas terão validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira deixará a sala de disputa configurada no modo automático, para análise das propostas, desta forma, todas estarão aptas a participar da disputa.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, obedecendo sempre a utilização de no máximo duas casas decimais após a virgula.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

8.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

8.17. O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. No país;

8.19.2. Por empresas brasileiras;

8.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta, podendo ser em único arquivo para todos os ITENS vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

9.2.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.3. Os valores máximos aceitáveis para cada ITEM licitado são os constantes no item **1 (OBJETO)**, subitem **1.2** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Comprasnet com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.6.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

Pregoeiro.

9.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.10. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Após a verificação dos documentos relacionados no item 10.1, alíneas a; b; c e d, estarão disponíveis para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena, <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4382489/consultarlicitacao?datainfo=MTlwMjAwOTE4MTU1N1BQUA==&clean=false>

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendida as condições de participação, a habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF, dos Níveis I ao IV e VI do cadastro da pessoa jurídica e da documentação complementar especificada neste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.”

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil**, conforme o caso, e **assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

10.10.1.2. Será levada em consideração a Instrução Normativa RFB nº 2039, de 14 de julho de 2021, que prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020, para aqueles que utilizam o **sistema SPED Contábil da Receita Federal.**

10.10.1.2.1. As empresas que declararem em ata, que irão realizar a entrega da Escrituração Contábil Digital (EDC) referente ao ano-calendário de 2020, via sistema SPED Contábil da Receita Federal, estão sujeitas a verificação futura, onde, constatando a não realização da mesma via sistema citado, estará sujeita as penalidades previstas em edital.

Nota Explicativa 1: “O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior”. **(Acórdão nº 1999/2014- TCU-Plenário)**

Nota Explicativa 2: “Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)”. **(Acórdão nº. 2293/2018 – TCU - Plenário).**

10.10.2. **Certidão negativa de falência ou certidão de recuperação judicial,** emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou pertinente.

10.10.5. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

10.11.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.12. OUTROS DOCUMENTOS

10.12.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

10.12.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.12.1.2. O pregoeiro consultará as declarações no momento da habilitação e deixará nos autos do processo as declarações, não sendo necessário o envio através do upload.

10.12.1.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Nota explicativa: *Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de **pequeno** porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.*

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. Somente mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br. Posteriormente, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

10.14.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10.14.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.15.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.20. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.21. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.22. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final adequada ao último lance, podendo ser preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Comprasnet e deverá:

12.1.1 Ser redigida em **língua portuguesa**, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

13.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) ITEM(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

15.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

15.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

(órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

15.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantagem.

15.10 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

15.11.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

15.12.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.12.2 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.13 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.13.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.13.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.14 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.15.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.15.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

15.15.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.15.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.16 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 15.15.1, 15.15.2 e 15.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.17 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.17.1 Por razão de interesse público; ou

15.17.2 A pedido do fornecedor.

15.18 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. A vigência do Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei n° 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina no fim do exercício financeiro vigente.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

17.1.1 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2 Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”. No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

18.1.1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Os materiais deverão ser entregues no prédio do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

18.1.1.1 Os modelos de impressos gráficos necessários à Secretaria de Saúde, tais como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, devem seguir os padrões de layout conforme modelos anexos a este Termo de Referência.

18.1.2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**: Os materiais deverão ser entregues no prédio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Travessa da Antônio Oliveira Pantoja, Quadra: 365, Lote: 05, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

18.1.3 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: os materiais deverão ser entregues gradativamente, de acordo com necessidades desta Secretaria, no endereço localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro: Nazaré, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 13h00, em dias úteis.

18.1.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da assessoria de comunicação, solicitará os serviços através de e-mail e/ou telefone, contendo todas as informações necessárias à execução;

18.1.3.2 O projeto/layout só poderá ser impresso e exibido após aprovação e autorização da assessoria de comunicação desta Secretaria

18.1.4 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMED, localizado na Avenida Cronge da Silveira, s/nº, Bairro: Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

18.1.5 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMADE, localizado na PA 481, s/n°, Bloco 02, Bairro: São Francisco, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

18.1.5.1 Os serviços demandados serão encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente à Contratada nos formatos de WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, ficando a cargo da Contratada formata-los e fecha-los de acordo com os padrões de configuração e impressão, para então devolvê-los a SEMADE nas novas configurações (Page Maker, InDeigner, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc.).

18.2 A entrega dos materiais deverá ser em até **20 (vinte)** dias corridos da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras da Secretaria solicitante. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade, falhas ou má digitação deverá ser substituídos em até 10 (dez) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias Municipais.

18.2.1 Quaisquer custos de amostras para aprovação e material confeccionado, ocorrerão por conta da Contratada.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na nota fiscal.

21.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da secretaria detentora do contrato, Departamento ou Setor da mesma.

21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7 Constatando-se, junto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

21.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

21.13 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia

21.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.14.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14.2 A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerado nula de pronto.

21.15 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto municipal n° 0859/2013.

22.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22, subitem 22.3 deste Edital será efetuada, na hipótese prevista no § 1º do Art. 12 do Decreto municipal n° 0859/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do mesmo Decreto municipal.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2 Apresentar documentação falsa;

23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 Não manter a proposta;

23.1.6 Cometer fraude fiscal;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

seguintes sanções:

23.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.6.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, **até às 17:00 do dia 20/09/2021**, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital. Os prazos são imutáveis, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Prefeitura.

24.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

24.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.2.2 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.

24.2.3 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 10, subitem 10.16 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 90 (noventa) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

25.5 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira, poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competência

25.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

25.12 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado o específico e válido.

25.20 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (UASG 980425); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. DOS ANEXOS

26.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2021

TIPO MENOR PREÇO

26.1.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 08 de SETEMBRO de 2021.

Eugenia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde

Esmerya Polliana de Araújo Farias
Pregoeira
Portaria nº 0092/2021 GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

1.1.1.1 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para prestação de serviços de **confeção de impressos gráficos em geral**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está distribuído, conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

40

ITEM DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
1	CARTAZ SUPER A3, CAMPANHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE 150G.	UNIDADE	20.850	R\$ 3,14	R\$ 65.469,00
ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA					
3.3.90.39.83 - SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRO. DE DOCUMENTOS					
2	CÓPIA P/B FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM: A4.	UNIDADE	65.500	R\$ 1,58	R\$ 103.490,00
3	CÓPIA COLORIDA FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM: A4	UNIDADE	61.600	R\$ 1,58	R\$ 97.328,00
4	CÓPIA COLORIDA FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM A4	UNIDADE	58.200	R\$ 1,48	R\$ 86.136,00
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
5	CARTILHA PERSONALIZADA PARA CAMPANHAS DIVERSAS. TAMANHO: 15 X 21CM, PAPEL COLCHÊ 115G (MIOLO) 220G (CAPA). (ENTRE 16 E 32 PÁGINAS)	UNIDADE	25.200	R\$ 16,96	R\$ 427.392,00
ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
6	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R\$ 18,43	R\$ 55.290,00
7	CADASTRO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R\$ 15,90	R\$ 47.700,00
8	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100	BLOCO	3.000	R\$ 24,76	R\$ 74.280,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

9	FOLHA DE CONTROLE DE VISITAS, MEDINDO 21 CM X 9,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R\$ 20,78	R\$ 62.340,00
ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA					
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
10	RECEITUÁRIO EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20.000	R\$ 15,67	R\$ 313.400,00
ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
11	INFORMATIVO FORMATO POLICROMIA PAPEL COUCHE 150G, C/4 PAGINAS.	UNIDADE	11.200	R\$ 5,57	R\$ 62.384,00
12	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR BRANCA.	BLOCO	80.000	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS					
13	BANDEIRINHA PERSONALIZADA, POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115G, PARÁ/BRASIL/BARCARENA/VERNIZ TOTAL NAS DUAS FACES, TAMANHO 21X15CM COM MODELOS VARIADOS (MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARÁ, BRASIL);	UNIDADE	50.715	R\$ 0,63	R\$ 31.950,45
14	CONVITE: DIVERSOS MOTIVOS - FORMATO 14X20CM, PAPEL VERGÊ 180G.	UNIDADE	7.100	R\$ 2,65	R\$ 18.815,00
3.3.90.39.83 - SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRO. DE DOCUMENTOS					
15	CÓPIA P/B FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM: A4.	UNIDADE	61.500	R\$ 0,43	R\$ 26.445,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
16	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE, MEDINDO: 45 X 75MM	UNIDADE	298	R\$ 54,67	R\$ 16.291,66
17	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO, MEDINDO: 30 X 55MM	UNIDADE	210	R\$ 38,31	R\$ 8.045,10
18	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO MEDINDO: 18 X 47MM	UNIDADE	220	R\$ 25,33	R\$ 5.572,60
19	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 30MM PERSONALIZADO, COM DESCRIÇÃO.	UNIDADE	80	R\$ 44,78	R\$ 3.582,40
20	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 30MM NUMERADOR COM 6 DÍGITOS, COM DESCRIÇÃO	UNIDADE	58	R\$ 122,33	R\$ 7.095,14
21	CARIMBO AUTOMÁTICO, MEDINDO: 60X30MM, COM DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	UNIDADE	223	R\$ 49,45	R\$ 11.027,35
22	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR, ASSINATURA, COM DESCRIÇÃO SERVIDOR/CARGO OU FUNÇÃO, NÚMERO DE DECRETO/OU PORTARIA, TAMANHO 38X14MM	UNIDADE	408	R\$ 52,15	R\$ 21.277,20
23	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR, PERSONALIZADO, COM DESCRIÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 40X40MM	UNIDADE	234	R\$ 64,83	R\$ 15.170,22

41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

24	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO MEDINDO: 2,5 X 1MM, DESCRIÇÃO.	UNIDADE	64	R\$ 29,59	R\$ 1.893,76
25	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 24 X 34CM, POLICROMIA.	UNIDADE	9.500	R\$ 2,32	R\$ 22.040,00
26	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO, TAMANHO: 26 X 36CM, POLICROMIA.	UNIDADE	6.300	R\$ 2,43	R\$ 15.309,00
27	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO, TAMANHO: 18 X 24CM, POLICROMIA.	UNIDADE	6.500	R\$ 1,58	R\$ 10.270,00
28	CANETA ECOLÓGICA, EM MATERIAL RECICLADO, COM CLIP DE MADEIRA E PONTEIRAS DE PLÁSTICO, COM SILK 1 LADO, EM 1X0 CORES, COM A ARTE FORNECIDA	UNIDADE	4.000	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
29	CANETAS PERSONALIZADAS ESFEROGRÁFICA EMBORRACHADA NA PARTE INFERIOR, PERSONALIZADA COM ATÉ 02 LOGOS NA PARTE SUPERIOR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	UNIDADE	3.000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
3.3.90.39.83 - SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRO. DE DOCUMENTOS					
30	CÓPIA P/B FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM A3	UNIDADE	10.500	R\$ 1,48	R\$ 15.540,00
31	CÓPIA COLORIDA FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM: A3	UNIDADE	10.200	R\$ 1,80	R\$ 18.360,00
3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
32	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, 330ML, ESTAMPADA EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	UND	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
33	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO COM CAPA DURA, PAPAEL COUCHÊ BRILHOSO, FORMATO 45	UNIDADE	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
34	BLOCOS DE CONCESSÃO DE PREENCHER PAPEL SULFIT COM 100 FOLHAS, CARBONADO - PÁGINA DUPLA, TAMANHO 15,5 X 11CM	UNIDADE	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
35	PROCEDIMENTO CADÚNICO TAMANHO A5	UNIDADE	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
36	COMPROVANTE DE AGENDAMENTO CADÚNICO A5	UNIDADE	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
37	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE GRAMATURA 170G	UNIDADE	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
38	ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E OBSTETRÍCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 17,92	R\$ 5.376,00
39	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA NEURO INFANTIL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40
40	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA NEURO ADULTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40
41	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA TRAUMATO ORTOPEDIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

42	AGENDAMENTO FONOAUDIOLOGIA(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
43	AGENDAMENTO PSICOLOGIA (CER), MEDINDO 21CMX29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	12	R\$ 22,33	R\$ 267,96
44	AGENDAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	12	R\$ 21,97	R\$ 263,64
45	ANAMNESE E EXAME FÍSICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
46	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
47	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	R\$ 19,32	R\$ 231,84
48	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL I, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	24	R\$ 17,22	R\$ 413,28
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL II, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	24	R\$ 20,72	R\$ 497,28
50	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 22,21	R\$ 888,40
51	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	450	R\$ 21,66	R\$ 9.747,00
52	CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - CONTROLE DE DIABETES MELLITUS - FORMATO 32 / PAPEL 180G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
53	CARTÃO DE VACINA ADULTO – FORMATO 32 / PAPEL 180 G / FRENTE E VERSO	UNIDADE	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
54	CARTEIRA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO - CART. DE IDENTIFICAÇÃO– FORMATO 32 / PAPEL 180 G	UNIDADE	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
55	CARTEIRA DE SAÚDE, FORMATO 64, FRENTE E VERSO, PAPEL 180 G.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
56	CONTROLE DE SINAIS VITAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
57	CONTROLE DE PORTARIA 01, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 19,97	R\$ 399,40
58	CONTROLE DE PORTARIA 02, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
59	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	160	R\$ 10,54	R\$ 1.686,40

43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

60	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÕES DE ENFERMAGEM - CLÍNICA OBSTÉTRICA DHEG, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 16,27	R\$ 650,80
61	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÕES DE ENFERMAGEM EM ALCON - NEONATOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
62	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÕES DE ENFERMAGEM - CLÍNICA PEDIÁTRICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
63	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	50	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50
64	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS II, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 41,13	R\$ 616,95
65	FICHA DE ACOLHIMENTO ADULTO CER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 41,13	R\$ 1.645,20
66	FICHA DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 41,13	R\$ 1.645,20
67	FICHA DE ACOLHIMENTO URGÊNCIA (UPA), MEDINDO 21CM X 29,7CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	180	R\$ 41,13	R\$ 7.403,40
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO EM PREP, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 32,67	R\$ 2.286,90
69	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - CLINICA CIRÚRGICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R\$ 33,75	R\$ 2.700,00
70	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - OBSTETRÍCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 36,11	R\$ 1.444,40
71	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - PEDIATRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	45	R\$ 38,03	R\$ 1.711,35
72	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE, MEDINDO 18 CM X 14 CM EM PAPEL 180 G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 15 CM X 21 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 21,46	R\$ 2.146,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	R\$ 19,67	R\$ 491,75

44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

75	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.000	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	R\$ 23,67	R\$ 4.734,00
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.000	R\$ 21,73	R\$ 21.730,00
78	FICHA DE BALANÇO HÍDRICO MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80
79	FICHA DE EVOLUÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
80	FICHA DE INQUÉRITO SOROLÓGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
81	FICHA DE INTERCORRÊNCIA - PREP, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,13	R\$ 1.207,80
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	130	R\$ 8,63	R\$ 1.121,90
83	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	90	R\$ 10,13	R\$ 911,70
84	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE COQUELUCHE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
87	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS - SARAMPO/RUBÉOLA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 11,63	R\$ 697,80
88	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 11,47	R\$ 458,80
89	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80

45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

90	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DIFTERIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 18,52	R\$ 1.111,20
91	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 21,22	R\$ 1.273,20
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFÓIDE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE - HIV, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	110	R\$ 20,89	R\$ 2.297,90
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 44,13	R\$ 2.647,80
97	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
98	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 19,67	R\$ 1.180,20
99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	110	R\$ 40,60	R\$ 4.466,00
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	110	R\$ 40,60	R\$ 4.466,00
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID 19, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	R\$ 19,67	R\$ 2.360,40
103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
104	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 21,03	R\$ 1.261,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	170	R\$ 19,17	R\$ 3.258,90
106	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CITOMEGALOVÍRUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 21,62	R\$ 1.297,20
107	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE IST, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 22,67	R\$ 1.360,20
109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PROFILAXIA DA RAIVA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R\$ 21,37	R\$ 1.495,90
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TOXOPLAMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 37,93	R\$ 2.275,80
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
112	FICHA DE PRATELEIRA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 43,10	R\$ 862,00
113	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO PARA PREP, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
114	FICHA DE PROCEDIMENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.500	R\$ 17,22	R\$ 25.830,00
115	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO (WANDICK), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 20,52	R\$ 2.052,00
116	FICHA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MEDINDO 15 CM X 21 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 21,03	R\$ 4.206,00
117	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	255	R\$ 20,56	R\$ 5.242,80
118	FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
119	FICHA DE RETORNO 30 DIAS - PREP, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
120	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00

47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

121	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 21,94	R\$ 877,60
122	FICHA DE TRIAGEM COVID - 19, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 33,56	R\$ 1.342,40
123	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO , MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
124	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DE SI-CTA, MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	70	R\$ 39,61	R\$ 2.772,70
125	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO SUS - PREP, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00
126	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
127	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PASSAGEM, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 39,61	R\$ 1.980,50
128	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
129	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, MEDINDO 21 CM X 29,7, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 38,96	R\$ 11.688,00
130	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERNO, 21 CM X 15 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	24	R\$ 37,77	R\$ 906,48
131	LAUDO DE CIRURGIA/ANESTESIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
132	LAUDO MÉDICO - CTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,20
133	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 28,98	R\$ 8.694,00
134	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	390	R\$ 20,97	R\$ 8.178,30
135	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRURGICA PERIOPERATÓRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

136	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
137	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - SISVAN, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	250	R\$ 21,96	R\$ 5.490,00
138	MAPA DE BACTERIOSCOPIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
139	MAPA DE HEMATOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	25	R\$ 41,67	R\$ 1.041,75
140	MAPA DE PARASITOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 42,88	R\$ 1.715,20
141	MAPA DE IMUNOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 31,57	R\$ 631,40
142	MAPA DE URINÁLISE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 21,97	R\$ 1.537,90
143	MAPA INDIVIDUAL DE PAGAMENTO DE PACIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 28,76	R\$ 1.438,00
144	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
145	ORIENTAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
146	ORIENTAÇÕES CONDENSADAS TFD, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
147	PARTOGRAMA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 4,39	R\$ 175,60
148	PLANO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA CIRURGICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 15,77	R\$ 630,80
149	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 28,28	R\$ 8.484,00
150	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES/NEONATOLOGIA / ALCON, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	25	R\$ 20,58	R\$ 514,50
151	PROCESSO - TFD, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00
152	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, FORMATO 32 / PAPEL 180 G / FRENTE E VERSO.	BLOCO	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00

49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

153	PRONTUÁRIO CTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
154	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R\$ 11,08	R\$ 33.240,00
155	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.500	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00
156	PRONTUÁRIO FAMILIAR MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.000	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00
157	PRONTUÁRIO SAE (FOLHA DE ROSTO), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 19,83	R\$ 1.189,80
158	PRONTUÁRIO SAE (CONTINUAÇÃO), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
159	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVOLÁVEL. COR AMARELO.	BLOCO	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
160	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVOLÁVEL. COR AZUL.	BLOCO	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
161	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVOLÁVEL. COR VERDE.	BLOCO	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
162	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVOLÁVEL. COR VERMELHO.	BLOCO	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
163	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
164	REGISTRO GERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
165	REQUERIMENTO DE CADASTRO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
166	REQUERIMENTO DO SERVIDOR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
167	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO, MEDINDO 15 CM X 10 CM. COM 02 (DUAS) VIAS NUMERADAS E CARBONADAS. BLOCO COM 50 REQUISIÇÕES	BLOCO	5.000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
168	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	600	R\$ 16,58	R\$ 9.948,00
169	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
170	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

171	REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 4,34	R\$ 173,60
172	REQUISIÇÃO PARA EXAMES COM ESPAÇO EM BRANCO PARA SOLICITAÇÃO MÉDICA, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.500	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00
173	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	180	R\$ 9,67	R\$ 1.740,60
174	REQUISIÇÃO DE SOROLOGIA, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
175	RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 18 CM X 7 CM. SENDO QUATRO FICHAS EM UMA FOLHA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
176	SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO COM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
177	SOLICITAÇÃO DE EXAME CTA, MEDINDO 6,5CM X 18,3, BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
178	SOLICITAÇÃO DE EXTRAS E VIAGENS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
179	SUMARIO DE ALTA NEONATAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60
180	SUMARIO DE ALTA PEDIATRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60
181	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO, CARBONADO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 27,97	R\$ 559,40
182	TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
183	TERMO DE COMPROMISSO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
184	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARTO CESARIANO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20
185	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARTO VAGINAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 15,42	R\$ 616,80
186	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CURETAGEM PÓS-ABORTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
187	TERMO DE DENÚNCIA, CARBONADO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

188	TERMO DE FISCALIZAÇÃO, CARBONADO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 16,21	R\$ 648,40
189	TERMO DE INTERDIÇÃO, CARBONADO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
190	TERMO DE INTIMAÇÃO, CARBONADO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 15,82	R\$ 632,80
191	TERMO DE NOTIFICAÇÃO, CARBONADO, MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 21,40	R\$ 856,00
192	CONFECÇÃO IMPRESSOS, FOLDER COLORIDO (4X4), FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE BRILHO 115GR, 20X21CM, 01 DOBRA.	UNIDADE	17.000	R\$ 0,63	R\$ 10.710,00
193	CONFECÇÃO IMPRESSOS, FOLDER COLORIDO (4X4), FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO 115GR, 20X21CM, 01 DOBRA.	BLOCO	7.000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
194	LIVRETO 14 X 28CM, 12 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COUCHÊ 150G	UNIDADE	3.000	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
195	CARTOES DE VISITAS COLORIDOS. CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL RECICLADO 240G, COM RELEVO AMERICANO FORMATO 5,5 X 9,5CM, 4/4 CORES E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
196	ÍMÃS COM ARTE DIVERSA, ÍMÃ DE 0,8MM, MEDINDO 15X15CM CORTE ESPECIAL, VERNIZ TOTAL.	UNIDADE	700	R\$ 9,42	R\$ 6.594,00
197	CARTAZ FORMATO A2 EM PAPEL COUCHÊ 150GR IMPRESSÃO 4X0.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,77	R\$ 15.930,00
198	CHAVEIROS EM MATERIAL EMBORRACHADO OU EM METAL COM PERSONALIZAÇÃO NOS DOIS LADOS: MENSAGEM EDUCATIVA DE UM LADO E LOGOMARCAS, TAMANHO: 3,5CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR, CORRENTE: 3,0CM, ARGOLA 2,5CM.	UNIDADE	5.000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
199	BOTTON. TAMANHO: 7X7 MM	UNIDADE	3.000	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA

3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS

200	BLOCO PERSONALIZADO FORMATO: 21X19 CM, EM PAPEL AP DE 75 GRAMAS, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	BLOCO	10.000	R\$ 32,88	R\$ 328.800,00
201	CARTILHAS/APOSTILAS FORMATO: 15 X 21 CM (FECHADO), CAPA E MIOLO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU PAPEL COUCHÊ RECICLADO 115 G, A 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO. NUMERO DE PÁGINAS: MÉDIA: 12 PÁGINAS	UNIDADE	10.100	R\$ 12,24	R\$ 123.624,00

ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

202	CERTIFICADOS FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADE	3.100	R\$ 1,94	R\$ 6.014,00
203	CONVITES FORMATO: 15X10 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210 GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	UNIDADE	5.200	R\$ 3,27	R\$ 17.004,00
204	CRACHÁS EM PAPEL COUCHÊ 220G, TRIPLEX COM LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA, COLORIDO, COM 10 CM LARGURA X 15 CM ALTURA, COM CORDÃO E DE COM ARTE APRESENTADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	6.000	R\$ 6,38	R\$ 38.280,00
205	CALENDÁRIO COM TEMA AMBIENTAL COM TAMANHO 50 X 50 CM, COLORIDO, BLOCO COM 12 MESES	UNIDADE	2.000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
206	LEQUES TIPO ABANO, FORMATO: 21CM DE DIÂMETRO, RECORTE ESPECIAL; IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M²	UNIDADE	5.200	R\$ 1,98	R\$ 10.296,00
207	MARCADOR DE PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO 180 G, NAS DIMENSÕES 21 X 5 CM, 4 X 4 CORES.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
208	FLEY/ FOLHETO, 10X20 CM, PAPEL COUCHE 115 GR (BRILHO), 4X4	UNIDADE	10.100	R\$ 0,51	R\$ 5.151,00
209	SELO PARA CRC, IMPRESSO COLORIDO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO, EM PAPEL OFISET AUTO COLANTE, MEDINDO 5X2CM.	UNIDADE	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
210	BOBINAS DE SENHAS PARA DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO, COM NÚMEROS DE 3 (TRÊS) DÍGITOS, COM 2000 (DOIS MIL) UNIDADES.	UNIDADE	80	R\$ 13,86	R\$ 1.108,80
211	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA A4 ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	575	R\$ 37,89	R\$ 21.786,75
212	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 ATÉ 50 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA	UNIDADE	880	R\$ 1,47	R\$ 1.293,60
213	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 DE 50 ATÉ 100 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA.	UNIDADE	3.675	R\$ 2,03	R\$ 7.460,25
214	PANFLETO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 90G, 10X14MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1, COM IMAGENS E DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.300	R\$ 10,97	R\$ 14.261,00
215	PANFLETO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 90G, 14X20MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1, COM IMAGENS E DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.300	R\$ 12,64	R\$ 16.432,00
216	PANFLETO FRENTE PAPEL COUCHÊ 90G, 10X14MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM IMAGENS E DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.300	R\$ 13,37	R\$ 17.381,00
217	PANFLETO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 90G, 20X28MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM IMAGENS E DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
218	CARTÃO DE VISITA EXECUTIVO, EM PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 5X9CM, IMPRESSÃO COLORIDA COM IMAGEM E DESCRIÇÃO.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00

53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

219	FORMULÁRIO A4, COM TIMBRE DA SECRETARIA, FRENTE E VERSO 4X4, IMAGEM E DESCRIÇÃO COLORIDA.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
220	FOLDER PAPEL A5 OFFSET 90G FOSCO, FRENTE E VERSO, COLORIDO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO, COM 3 DOBRAS.	UNIDADE	6.400	R\$ 1,61	R\$ 10.304,00
221	CAPA (TIPO PASTA) PARA O PROCESSO, TIMBRADO, TIPO A4 , SUPREMO 280G, MEDINDO 229X324MM, PAPEL .	UNIDADE	3.800	R\$ 2,57	R\$ 9.766,00
222	ETIQUETA PARA PATRIMÔNIO, PRODUZIDA EM ACETATO METALIZADO/FLEXIVEL, COM IMPRESSÃO COLORIDA DA LOGO E UM CÓDIGO DE BARRA DO TOMBAMENTO, SENDO PROTEGIDA PARA EVITAR SER APAGADA POR PRODUTOS QUÍMICOS, CONTA COM ADESIVO BASTANTE RESISTENTE, COLA CREMER, PARA FIXAR A ETIQUETA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM 0,05MM DE ESPESSURA, MODELO 47X17MM.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
223	TALONARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	UNIDADE	1.000	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
224	BLOCO ORDEM DE EMBARGO, FORMATO A4, PAPEL AUTOCOPIATIVO, GRAMATURA 52G, BLOCOS MONTADOS COM 50 JOGOS DE 3 VIAS CARBONADAS, 1ª VIA EM PAPEL BRANCO, 2ª AMARELO E 3ª ROSA, 1ª VIA COM IMPRESSÃO COLORIDA E AS DEMAIS EM PRETO, INCLUIR CAPA, NUMERAÇÃO DE 001/2021 A 500/2021	BLOCO	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
225	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO E COLORIDA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
226	MINI CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (14 CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA) COM CAPA	UNIDADE	500	R\$ 22,30	R\$ 11.150,00
227	CERTIFICADO: PAPEL VERGÊ 180G, TAMANHO: 21,0 X 29,7CM, POLICROMIA	UNIDADE	7.700	R\$ 2,77	R\$ 21.329,00
228	CERTIFICADO: PAPEL COUCHE 170G, TAMANHO: 21,0 X 29,7CM, POLICROMIA	UNIDADE	5.900	R\$ 2,53	R\$ 14.927,00
TOTAL DE ITEM 14 A 257 DE COTA EXCLUSIVA				R\$ 1.726.090,71	
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 3.178.899,71	

54

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2016 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os itens de 2 a 5, e 10, (itens de livre concorrência) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência dos itens é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações os itens 1, 6 a 9, 11 a 228, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

55

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em contar com uma rede que oferece serviços e procedimentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, distribuídas em 41 (quarenta e uma) unidades físicas além de 02 (duas) Unidades Hospitalares, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas e 01 (uma) Unidade de Serviço Móvel – SAMU, demandando assim uma grande quantidade de impressos gráficos necessários, tais como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, com a finalidade de melhor organização, levantamento, acompanhamento, estatísticas, registro e informações de todas as funcionalidades da área da saúde, é de suma importância que a Secretaria de Saúde mantenha abastecido todos os estabelecimentos de saúde com os impressos gráficos necessários para manter as ações/campanhas de prevenção e promoção da saúde.

3.2. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todos os setores que compõem a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias não ordenadoras de despesas, departamentos e setores vinculados, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3.3. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação se faz necessária para a divulgação dos serviços ofertados pelos programas, projetos e ações desta Secretaria, bem como a aquisição dos materiais visa recompor o estoque de materiais impressos, referente as demandas de consumo nas unidades

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

socioassistenciais (confecção de fichas de atendimento, carimbos personalizados, blocos de concessão e demais materiais), uma vez que esses são de total relevância para utilização nas funções administrativas desenvolvidas nesta secretaria.

3.4. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a presente aquisição se faz necessária tendo em vista que os serviços e materiais são essências para dar continuidade ao bom atendimento e andamento dos serviços administrativo desta Secretaria e seus setores, bem como as atividades das escolas, como eventos, formações, planejamentos, reunião e outros, e assim colaborando e dando suporte na divulgação dos eventos e projetos programados, através de informativos, cartazes, convites, banners, folders, certificados e etc. Além do suporte nas áreas administrativas com a confecção de carimbos, crachás funcionais, envelopes timbrados, impressões de cópias e encadernações de apostilas, entre outros.

3.5. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a referida licitação se faz necessária para atender os eventos previstos anualmente dentro do Calendário Ecológico, que demandam serviços de produção gráfica que são destinados à promoção e difusão das ações estratégicas implantadas pela SEMADE voltadas ao município, incluindo a produção editorial e outros materiais gráficos. Contudo os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que tais serviços são considerados indispensáveis para o bom funcionamento desta instituição, visando atender as demandas internas desta Secretaria e de seus departamentos vinculados, para alcance da sua missão institucional.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os bens e serviços, objetos da presente solicitação de aquisição são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos Lei nº 10.520, de 2002.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

7.1.1. Os modelos de impressos gráficos necessários à Secretaria de Saúde, tais como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, devem seguir os padrões de layout conforme modelos anexos a este Termo de Referência.

7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO: Os materiais deverão ser entregues no prédio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Travessa da Antônio Oliveira Pantoja, Quadra: 365, Lote: 05, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

7.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: os materiais deverão ser entregues gradativamente, de acordo com necessidades desta Secretaria, no endereço localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro: Nazaré, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 13h00, em dias úteis.

7.3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da assessoria de comunicação, solicitará os serviços através de e-mail e/ou telefone, contendo todas as informações necessárias à execução;

7.3.2. O projeto/layout só poderá ser impresso e exibido após aprovação e autorização da assessoria de comunicação desta Secretaria.

7.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMED, localizado na Avenida Cronge da Silveira, s/nº, Bairro: Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

7.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMADE, localizado na PA 481, s/n°, Bloco 02, Bairro: São Francisco, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

7.5.1. Os serviços demandados serão encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente à Contratada nos formatos de WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, ficando a cargo da Contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão, para então devolvê-los a SEMADE nas novas configurações (Page Maker, InDeigner, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc.).

7.6. A entrega dos materiais deverá ser em até **20 (vinte)** dias corridos da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras da Secretaria solicitante. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade, falhas ou má digitação deverá ser substituídos em até 10 (dez) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias Municipais.

58

7.6.1. Quaisquer custos de amostras para aprovação e material confeccionado, ocorrerão por conta da Contratada.

7.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.7.1. Os itens objeto deste termo deverão:

7.7.2. Apresentar características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos;

7.7.3. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso;

7.7.4. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

7.8. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, 100% novos.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

8.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

8.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8.2.1. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

8.2.2. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias;

8.2.3. **Secretaria Municipal de Educação**, representada por sua Secretária Ivana Ramos do Nascimento;

8.2.4. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representada por sua Secretária Juliana Nobre Soares.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

9.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

9.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.5. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

9.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

9.8. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

10.2. Fornecer os materiais da marca e modelo ofertado na sua proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

10.3. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos materiais por outros de qualidade igual ou superior.

10.4. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.5. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena.

10.6. Substituir materiais que não atenderem as especificações.

10.7. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.8. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência e seus anexos.

10.9. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

10.10. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

10.11. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.12. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1.2

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens. O representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da sua data de assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1° da Lei n°. 8.666/93.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo e comuns, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

18.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

18.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

18.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Para os fins da infração elencada no subitem 23.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

19.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro (a) porventura julgar necessário.

19.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

19.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

19.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

19.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

19.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

66

Barcarena - Pará, 13 de julho de 2021.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº. 0014/2021 – GPMB

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB

Juliana Nobre Soares
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0006/2021- GPMB



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021- GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo Administrativo nº. 425/2021

Pregão Eletrônico nº 9-0XX/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia ____ de _____ de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº, Bairro xxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-0XX/2021, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF)						
Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

[Autoridade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº X-XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXX.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na rua, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;
- 1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 20XX;
- 2.2 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;
- 2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX para o exercício de 20XX, de acordo com a classificação abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;

5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;

5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;

5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.

5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;

5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

comerciais;

5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;

6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

6.3 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

6.4 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.2.1 **Secretaria Municipal de Saúde**, Os materiais deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, n° 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

8.2.1.1 Os modelos de impressos gráficos necessários à Secretaria de Saúde, tais como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, devem seguir os padrões de layout conforme modelos anexos a este Termo de Referência.

8.2.2 **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**: Os materiais deverão ser entregues no prédio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Travessa da Antônio Oliveira Pantoja, Quadra: 365, Lote: 05, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

8.2.3 **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**: os materiais deverão ser entregues gradativamente, de acordo com necessidades desta Secretaria, no endereço localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, n° 854, Bairro: Nazaré, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 13h00, em dias úteis.

8.2.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da assessoria de comunicação, solicitará os serviços através de e-mail e/ou telefone, contendo todas as informações necessárias à execução;

8.2.3.2 O projeto/layout só poderá ser impresso e exibido após aprovação e autorização da assessoria de comunicação desta Secretaria.

8.2.4 **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**: os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMED, localizado na Avenida Cronge da Silveira, s/n°, Bairro: Centro, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

8.2.5 **Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**: os materiais deverão ser entregues no prédio da SEMADE, localizado na PA 481, s/n°, Bloco 02, Bairro: São Francisco, Barcarena-PA, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

- 8.2.5.1 Os serviços demandados serão encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente à Contratada nos formatos de WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, ficando a cargo da Contratada formata-los e fecha-los de acordo com os padrões de configuração e impressão, para então devolve-los a SEMADE nas novas configurações (Page Maker, InDeigner, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc.).
- 8.2.6 A entrega dos materiais deverá ser em até **20 (vinte)** dias corridos da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras da Secretaria solicitante. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade, falhas ou má digitação deverá ser substituídos em até 10 (dez) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias Municipais.
- 8.2.7 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

8.3 DOS PRAZOS:

8.3.1 O fornecimento dos produtos deverá se dar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, da forma estabelecida neste termo, contados da solicitação formal, através da Ordem de Compras em documento padronizado pela Secretaria Solicitante, contendo todos os itens que compõem o pedido.

8.3.1.1 Os dias e horários de entrega dos produtos deverão ser de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

8.3.2 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

8.3.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.3.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega.

8.3.4.1 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

8.3.5 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais.

8.3.6 Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio da CONTRATADA, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal, quando for o caso.

8.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.4.1 Os itens objeto deste termo deverão

8.4.2 Apresentar características constantes (especificação/descrição dos matérias) a seguir previsto

8.4.3 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso;

8.4.4 Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.4.5 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos.

8.4.6 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.5 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto às condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.5.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital.

8.6 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo-lhes aplicadas todas as regras do Código de Defesa do Consumidor;

8.7 Caso os produtos possuam regulamentação própria, devem estar em plena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

consonância com a legislação vigente.

8.7.1 A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;

8.8.1 A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

8.8.2 A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;

8.9 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;

8.10 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;

8.11 A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

8.11.1 O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;

8.11.2 O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;

8.12 As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;

8.13 Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX abaixo designado:

Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 10 do seu termo de referência;

10.1.1 O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 9 do seu termo de referência;

11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas;

13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Barcarena-PA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0XX/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 425/2021

Pregão Eletrônico nº 9-0XX/2021

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-0XX/2021 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL PROPOSTO

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.